



PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2017 – PMI - D

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o Decreto Emergencial nº 059/2017, em anexo ao processo, justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de Aquisição de passagens terrestres intermunicipais Igarapé-Miri/Belém – Belém/Igarapé-Miri, via Alça Viária ou via Arapari, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Levando em consideração a real situação em que foi entregue para a atual gestão a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, levando em consideração ainda, a abertura da CPI de afastamento por improbidade administrativa do gestor municipal pelo período de 03 (três) meses, o vice-prefeito municipal assumiu interinamente a prefeitura com inúmeras dificuldades, dentre as quais podemos destacar ausência de processos licitatórios, tanto de bens como de serviços, o que veio causar inúmeros problemas para o município. Dessa forma, impossibilitando o andamento das atividades administrativas desta Administração, o que veio causar inúmeros problemas principalmente para a secretaria de saúde do município, no que diz respeito aos pacientes do programa Tratamento Fora do Domicílio – TFD, os quais necessitam da passagem para realizarem tais tratamentos.

Por essa razão, decidiu-se abrir a compra emergencial de Passagens Terrestres, amparada pela Lei nº 8666/93, considerando ainda que o preço se encontra totalmente conivente com o mercado conforme pesquisa de preço realizada, e que a abertura de um processo de licitação demandaria de tempo, prejudicando irreparavelmente esta administração e em seguida a população, por tal razão, optamos pela **DISPENSA**.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da Empresa **Jarumã Rodofluvia LTDA**, em razão de ser a empresa que oferece a melhor proposta, o preço é totalmente compatível com praticado no mercado local, conforme previa cotação de preço realizada pelo departamento de compras e mapa de apuração, anexos ao certame, além de ser apontada pela pesquisa popular, constata-se que a empresa é especializada neste tipo de fornecimento possui profissionais capacitados para atender com urgência a necessidade municipal.

Desta forma, nos termos ao Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é **DISPENSADA**.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço cobrado pela empresa **JARUMÃ RODOFLUVIAL LTDA** pelo fornecimento do objeto descrito nos itens 01 e 02 foi de R\$ 97.002,00 (Noventa e Sete Mil e Dois Reais) conforme memorial descritivo, tendo o Setor de Compras procedido análise no mercado local, constatando que o mesmo é compatível com as demais empresas do ramo conforme as propostas anexas ao certame com seu devido mapa de apuração.



Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentaria.

Exercício: 2017

Dotação Orçamentária: 10.302.0006.2.080 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Dotação Orçamentária: 10.122.006.2071 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Classificação Econômica: 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção.

Classificação Econômica: 33.90.33.000 – Material de Consumo

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria para Assuntos Jurídicos, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento. Em anexo juntou-se documentação da empresa, Boletim de Ocorrência e minuta do contrato

Igarapé-Miri/PA, 14 de dezembro de 2017.

Giuseppe Garibaldi Loureiro Parente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação